



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Desliga e designa integrante para o [Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) e tendo em vista o resultado do Edital 2ªCCR nº 1, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República Claudio Valentim Cristani para integrar o [GALD-CFIF-SFN](#) pelo período de vigência atual do referido grupo.

Art. 2º Desligar, a pedido, a Procuradora da República Jerusa Burmann Viecili do referido grupo.

Art. 3º O [grupo GALD-CFIF-SFN](#) passa a contar com a seguinte composição:

- Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior;
- Andrea Walmsley Soares Carneiro (Coordenadora substituta);
- Claudio Valentim Cristani
- Hayssa Kyrie Medeiros Jardim;
- Henrique de Sá Valadão Lopes (Coordenador);
- José Robalinho Cavalcanti;
- Júlio César de Castilhos Oliveira Costa;
- Pedro Melo Pouchain Ribeiro;
- Thiago Pinheiro Correa;
- Tiago Misael de Jesus Martins.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 mar. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal